



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 590/2004, DE 29 DE JANEIRO DE 2.004**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO PARA EDUCAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE - EDUMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO PARA EDUCAÇÃO EM MEDICINA E SAÚDE – EDUMED, que tem por objetivo a promoção e articulação entre as empresas consorciadas visando potencializar o acesso ao ensino em todas as áreas mediante a otimização de recursos humanos e de infra-estrutura física, bem como contribuir para o aprimoramento do processo de ensino/aprendizagem, através da utilização de recursos tecnológicos, humanos e materiais.

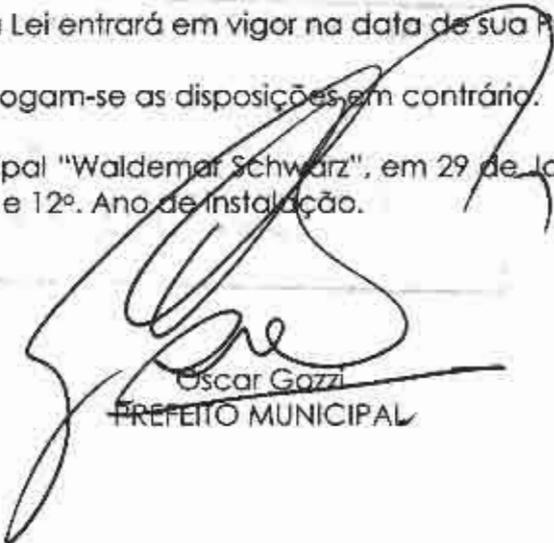
Parágrafo Único – Para atingir os objetivos a que se refere este artigo, os projetos a serem apresentados pelos partícipes serão objetos de convênio específico, acompanhado de Plano de Trabalho e Plano Orçamentário Financeiro, previamente analisados e aprovados pelos partícipes.

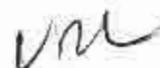
Art. 2º. – O instituto conveniente permitirá o desenvolvimento de atividades de ensino à distância mediante cooperação técnica entre os partícipes, bem como através de articulação das ações conjuntas visando criar condições favoráveis à utilização de educação assistida por meios interativos no processo de ensino/aprendizagem.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

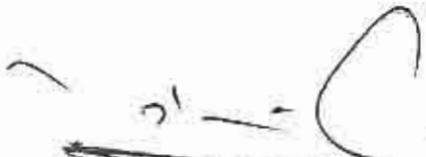
Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 29 de Janeiro de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.

  
Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

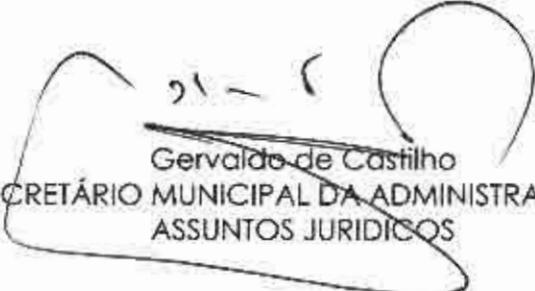




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 29 de janeiro de 2004.

  
Gervaldo de Castilho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS